



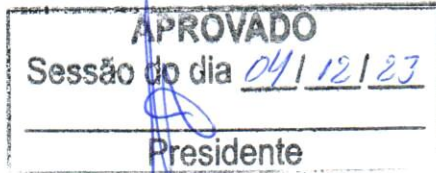
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (66) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA



RESOLUÇÃO Nº. 206 de 04/Dezembro/2023.

SÚMULA: Define o Detalhamento das despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O detalhamento das despesas, no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, a vigorar no Exercício Financeiro de 2024, fica assim definido:

01 001.031. – CÂMARA MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL.

1001.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$= 300.000,00
1002.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$= 50.000,00
1003.3.3.90.39.00.00.00 – Realização concurso Público da Câmara	R\$= 5.000,00
2001.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$= 985.000,00
2001.3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - INSS	R\$= 200.000,00
2001.3.1.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado	R\$= 50.000,00
2001.3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais -RPPS	R\$= 50.000,00
2001.3.1.91.96.00.00.00 – Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado	R\$= 15.000,00
2001.3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil	R\$= 80.000,00
2001.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$= 120.000,00
2001.3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$= 20.000,00
2001.3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$= 140.000,00
2001.3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$= 5.000,00
2001.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$= 250.000,00
2001.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação -PJ	R\$= 100.000,00
2001.3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições	R\$= 25.000,00
2001.3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação	R\$= 20.000,00
2001.3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$= 430.000,00
2001.3.3.91.97.00.00.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 10.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$=2.855.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação afixação, com efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 04 de Dezembro de 2023.

LEONIR RIZZI
1º Secretário em exercício

MARCOS F. FELDHAUS
Presidente